



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/98

- **FICA** ANULADO, O DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98, DE 14 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, NO QUAL REJEITOU AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araputanga/MT, aprovou e eu Ronaldo Furlan, Presidente desta Casa de Leis, no uso das atribuições legais, conforme o que preceitua o Art 34, inciso VII, alínea T e cominado com o Art. 34, inciso V, alínea C, todos do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

ART. 1º - Fica anulado o Decreto Legislativo, que rejeitou as Contas da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente ao Exercício Financeiro de 1996, gestão do Ex-Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, de conformidade com o estabelecido no Art. 37, inciso VII, alínea C, da Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT e cominado com o Art. 156 § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

ART. 2º - Fica desta forma anulado o Decreto Legislativo nº 001/98, em virtude do Ex-Prefeito alegar que não fora citado pessoalmente a respeito do julgamento de suas contas supramencionadas, perante esta Casa de Leis.



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

"RENOVAR COM SERIEDADE"

ART. 3º - Este Decreto Legislativo, en
trará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dis
posição em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Muni
cipal de Araputanga, aos 30 dias do mês de Julho de 1998.


RONALDO FURLAN
Presidente